



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 - Ano13 - Edição 1569



Leis, Decretos  
e Portarias

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PORTARIA Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Re-ratifica a Portaria nº 031, de 12 de janeiro de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 263/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 031, de 12 de janeiro de 2024, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 969, de 31 de outubro de 2023, do servidor GERALDO PESSOA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG.33.410.652-7-3, titular do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR C, REF. PMS42, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 969, de 31 de outubro de 2023, do servidor GERALDO PESSOA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG.33.410.652-7-3, titular do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR C, REF. PMS42, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



# ALERTA

## Defesa Civil de Sumaré

A Defesa Civil de Sumaré está comprometida em garantir a segurança de todos durante o verão, período que frequentemente traz chuvas intensas e tempestades. Para proteger-se, é fundamental seguir as seguintes orientações:

- 1. Evite Áreas Abertas:** Lugares como estacionamentos, praias e campos de futebol são extremamente perigosos durante tempestades. Procure abrigo imediatamente.
- 2. Busque Refúgio Seguro:** O local mais seguro é dentro de uma casa, edifício ou instalação subterrânea. Evite ficar ao ar livre.
- 3. Distância de Águas:** Não permaneça em rios, lagos ou piscinas durante uma tempestade, pois são locais de alto risco.
- 4. Dentro do Carro:** Se estiver em um veículo, mantenha os vidros fechados e evite contato com partes metálicas.
- 5. Sem Abrigo Próximo:** Caso não encontre um abrigo, fique agachado, com os pés juntos, a cabeça entre os joelhos e as mãos nos joelhos, até a tempestade passar.
- 6. Mantenha-se Longe de Objetos Altos:** Afaste-se de árvores, postes, quiosques, caixas d'água e objetos metálicos grandes.
- 7. Atividades ao Ar Livre:** Evite soltar pipas, carregar objetos longos, como varas de pesca, e andar de bicicleta, moto ou cavalo.
- 8. Distância de Aparelhos Elétricos:** Evite o uso de aparelhos ligados à rede elétrica e mantenha-se longe de janelas, tomadas, torneiras e canos elétricos.
- 9. Uso do Telefone:** Evite usar telefones com fio; prefira celulares ou telefones sem fio.
- 10. Durante a Tempestade:** Evite tomar banho ou realizar atividades que envolvam água durante uma tempestade.

Lembre-se, sua segurança é a nossa prioridade. Em caso de emergência, não hesite em ligar para a Defesa Civil no número 199. Juntos, podemos enfrentar o verão com mais segurança e tranquilidade.

